

NOTA TÉCNICA

NT Nº 01 – PROCESSO 24.05.02-0001

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

- **Nome / Razão Social:** ACARAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

- **CNPJ:** 53.425.829/0001-00

1 – ASSUNTO

Solicitação de documentação complementar, retificação de planta georreferenciada e adequação da fase de licenciamento à realidade do empreendimento.

2 – ANÁLISE DOCUMENTAL E VISTÓRIA TÉCNICA

Durante a análise da documentação foi verificado que o empreendimento encontra-se em instalação e também possui maquinário de usinagem e processamento de madeira em operação, como pode-se constatar em por meio dos registros fotográficos realizado no dia da inspeção (Figura 01).

Além disso, como o empreendimento encontra-se em fase diferente do requerido na licença, será realizado a retificação da taxa calculada, sendo, para isso, considerado que o empreendimento encontra-se em operação e o pagamento e comprovação sendo fator imprescindível para continuidade do processo, conforme disciplina o parágrafo 9 do artigo 5º da Resolução COMAR Nº 01 de 29 de janeiro de 2014.



Figura 01: Maquinário e trabalhadores operando.

Dado a natureza do empreendimento, solicita-se a formulação e que seja apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com relatórios de acompanhamento quadrimestrais. O empreendimento gera resíduos sólidos diversos, que causam evidente impacto, devendo ser gerenciados corretamente a fim de minimizar danos ao meio ambiente. Devem também ser apresentados comprovantes da destinação final dos resíduos.

Finalmente, solicita-se o envio da planta do empreendimento e áreas correlatas. No envio da documentação, foi enviado a planta do imóvel (Figura 02), esta que não representa a realidade do empreendimento a ser analisado.

Segundo a Resolução COMAR Nº 01 de 29 de janeiro de 2014. Art 5º, §9º: Verificadas divergências de ordem técnicas nas informações prestadas pelo requerente do licenciamento, autorização ou anuência ambiental que importem na elevação dos custos correlatos, deve a diferença constata ser quitada antes da emissão da licença/autorização/anuência pela SEMMA referente ao pedido formulado.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o empreendimento deverá cumprir com as solicitações para que o processo de licenciamento ambiental transcorra:

- Apresentação de PGRS com relatórios de acompanhamento quadrimestrais.
- Apresentação de planta do empreendimento e áreas correlatas.
- Comprovante de pagamento das taxas retificadas.

Acaraú, 24 de setembro de 2024

JOÃO LUCAS FONTENELE COUTINHO
Engenheiro de Pesca – CREA-CE nº 061862224-1
SEMMA - ACARAÚ